



**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL, REALIZADA NO PERÍODO DE 20
A 23 DE ABRIL DE 2020

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Alte Esq MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS
SANTOS

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Maria Elizabeth Guimarães
Teixeira Rocha, William de Oliveira Barros, Artur Vidigal de Oliveira, Luis Carlos
Gomes Mattos, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson
Sampaio Benzi, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias,
Péricles Aurélio Lima de Queiroz e Carlos Vuyk de Aquino.

O Ministro Alvaro Luiz Pinto encontra-se em licença para tratamento de saúde.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30 do dia 20 de abril (segunda-feira) e não havendo
impugnação foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Na oportunidade, o Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA reiterou sua
satisfação com o trabalho realizado pela equipe do Ministro Presidente
juntamente com a Diretoria de Tecnologia da Informação (DITIN), Secretaria do
Tribunal Pleno (SEPLE) e Secretaria Judiciária (SEJUD), na construção dessa
nova Plataforma, denominada Plenário Eletrônico, em tão exíguo tempo.
Concluindo, cumprimentou todos aqueles que trabalharam no referido Projeto
com competência e disponibilidade, assegurando, assim, ao Superior Tribunal
Militar a continuidade no exercício de seu papel constitucional.

JULGAMENTOS

AGRAVO INTERNO Nº 7000845-56.2019.7.00.0000. RELATORA:
MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA.

AGRAVANTE: FILIPE MATEUS DO NASCIMENTO. DEFENSORIA PÚBLICA
DA UNIÃO. **AGRAVADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **30/04/2020**
19:53:02.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o
Codigo Verificador **173fecc65d0**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO**
STM, Matrícula **8550**, em **30/04/2020 20:20:54**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o
Codigo Verificador **173ae447405**.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, confirmando o **decisum** hostilizado, por seus próprios e jurídicos fundamentos, conheceu e negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto da Relatora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA.

AGRAVO INTERNO Nº 7000113-41.2020.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO. **AGRAVANTE:** JORGE ANTONIO PEIXOTO DONATO. ADOGADA: RENATA OSÓRIO CACIQUINHO BITTENCOURT. **AGRAVADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou o presente Agravo Interno, para manter na íntegra a Decisão proferida nos autos dos Embargos de Declaração nº 7001344-40.2019.7.00.0000, em 5 de fevereiro de 2020, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro JOSÉ BARROSO FILHO.

AGRAVO INTERNO Nº 7000111-71.2020.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. **AGRAVANTE:** JUAN OLIVEIRA MOREIRA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **AGRAVADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, rejeitou o Agravo Interno, mantendo na íntegra a Decisão que não declarou a extinção da punibilidade pelo advento da prescrição da pretensão punitiva do crime praticado pelo Acusado JUAN OLIVEIRA MOREIRA. Os Ministros JOSÉ COÊLHO FERREIRA e MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA davam provimento ao presente Agravo Interno para, reformando a Decisão proferida nos autos do Agravo Interno nº 7001477-82.2019.7.00.0000, reconhecer a extinção da punibilidade de JUAN OLIVEIRA MOREIRA no Processo nº 7000691-42.2018.7.01.0001, pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva do Estado, com base no artigo 125, § 5º, inciso VII, c/c o art. 129, tudo do CPM. O Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA fará declaração de voto.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 7001471-75.2019.7.000.0000. RELATOR: MINISTRO ODILSON SAMPAIO BENZI. **EMBARGANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **EMBARGADO:** MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA. ADOGADOS: SILVIO CESAR CARDOSO DE FREITAS e ANDRÉ JANSEN DO NASCIMENTO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, nos termos do voto do Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI (Relator), não acolheu a Questão de Ordem suscitada pelo Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, para converter o julgamento dos Embargos Declaratórios 1471-75.2019.7.00.0000 em diligência, a fim de intimar por meio eletrônico a



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **30/04/2020 19:53:02**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173fecc65d0**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **30/04/2020 20:20:54**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173ae447405**.

Defesa constituída do Impetrante no HC 70000992-82.2019.7.00.0000, nos termos do previsto no Art. 126, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal, e consoante o disposto no art. 5º, § 5º, da Resolução/STM nº 275, de 2/4/2020, com a alteração introduzida pela Resolução/STM nº 277, de 7/4/2020, contra os votos dos Ministros JOSÉ COÊLHO FERREIRA, MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, que acolhiam a Questão de Ordem. Em seguida, **no mérito, por maioria**, negou provimento aos Embargos de Declaração opostos pelo representante da Procuradoria-Geral da Justiça Militar, por entender que o Acórdão hostilizado, proferido neste Tribunal, no **Habeas Corpus** nº 7000992-82.2019.7.00.0000, não merece qualquer reparo ou modificação. O Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ acolhia os Embargos e fará declaração de voto.

AGRAVO INTERNO Nº 7001372-08.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **AGRAVANTE:** RIPARO CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA. ADVOGADA: FÁTIMA APARECIDA MARTINS DE ALMEIDA. **AGRAVADO:** JOÃO BATISTA BEZERRA LEONEL FILHO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao Agravo Interno, para manter inalterada a Decisão que, monocraticamente, rejeitou a Queixa-Crime formalizada em desfavor do General de Divisão do Exército Brasileiro JOÃO BATISTA BEZERRA LEONEL FILHO, pela prática do delito previsto no art. 324 do Código Penal Militar, nos termos do art. 3º, alínea "a" do Código de Processo Penal Militar e do art. 395, incisos II e III do Código de Processo Penal, nos termos do voto do Relator Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ.

AGRAVO INTERNO Nº 7000064-97.2020.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. **AGRAVANTE:** MARCO ANTONIO FARIAS SABETTA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **AGRAVADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou o Agravo Interno, mantendo íntegra a Decisão que não admitiu o Recurso Extraordinário, negando-lhe seguimento para o Supremo Tribunal Federal.

AGRAVO INTERNO Nº 7000058-90.2020.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. **AGRAVANTES:** NELSON FABIAN MIRANDA e GABRIEL SILVEIRA CARNEIRO DA FONTOURA DANERIS DUTRA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **AGRAVADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **30/04/2020 19:53:02**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173fecc65d0**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **30/04/2020 20:20:54**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173ae447405**.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou o Agravo Interno, mantendo na íntegra a Decisão que não admitiu o Recurso Extraordinário, negando-lhe seguimento para o Supremo Tribunal Federal.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 7000095-20.2020.7.00.0000. RELATORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **EMBARGANTE:** PAULO ROBERTO SABACK DE MACEDO. ADOGADO: CARLOS HUMBERTO FAUAZE FILHO. **EMBARGADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, relativamente à ausência de análise de manifestação judicial da defesa, preliminarmente, de ofício, não conheceu, parcialmente, dos presentes Embargos de Declaração. **No mérito, por unanimidade**, conheceu e rejeitou os Embargos de Declaração opostos pelo Cel R/1 PAULO ROBERTO SABACK DE MACEDO, declarando-os com manifesto propósito protelatório, nos termos do art. 127 do RISTM, mantendo-se inalterada a Decisão hostilizada, nos termos do voto da Relatora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA.

AGRAVO INTERNO Nº 7000157-60.2020.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **AGRAVANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **AGRAVADOS:** TEMÍSTOCLES TOMÉ DA SILVA NETO e JOEL DE LIMA PINEL. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, preliminarmente, de ofício, não conheceu do Agravo Interno interposto pela Procuradoria-Geral da Justiça Militar, por falta de amparo legal, nos termos do voto do Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA.

A Sessão foi encerrada às 18 horas do dia 23 de abril (quinta-feira).

(Ata aprovada pelo Plenário virtual do Superior Tribunal Militar, no período de 27 a 30/04/2020, sob a presidência do Ministro Alte Esq MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **30/04/2020 19:53:02**.
Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173fecc65d0**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **30/04/2020 20:20:54**.
Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173ae447405**.